

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 002/CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2024

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CESSIONÁRIA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO Nº. SEPLAG-PRO-2024/09213

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº

023/GPI/SPS/SAD-2006, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, cujo objeto é a Cessão de Uso de um Imóvel localizado no Setor A, Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá -MT, matriculado sob nº 69.209, livro nº 2-GZ, folha nº 13, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cuiabá -MT, com área de 7.253,00 m² (sete mil, duzentos e cinquenta e três metros quadrados), de propriedade do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão Unilateral em razão, da necessidade da adequação do instrumento jurídico utilizado estar de acordo com a Nova Lei de Gestão Patrimonial nº 11.109/2020, que determina em seu artigo 38, que "A destinação de bens imóveis, realizada entre os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, órgãos independentes e quaisquer dos poderes, importando na afetação do bem mediante formalização de termo de transferência de responsabilidade e afetação".

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.

BAÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

CEDENTE

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b2f91d8d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar